

Município de Carrapateira

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Março de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXVII - Nº. 1.171 Carrapateira -
PB, 17 de setembro de 2025**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

“Estabelece Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Carrapateira/PB pelo falecimento do ex-prefeito André Pedrosa Alves (André de Zé Molenga) e dá outras providências”.

O Prefeito Constitucional de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de um dos cidadãos mais queridos e ilustres de Carrapateira/PB neste dia 17/09/2025 o Sr. ex-prefeito André Pedrosa Alves (André de Zé Molenga);

CONSIDERANDO que toda a cidade está consternada em razão de seu falecimento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Luto Oficial por 03 (três dias) no âmbito do município de Carrapateira/PB;

Art. 2º - As Bandeiras Nacional e do Município em todas as repartições públicas, nos estabelecimentos de ensino e sindicatos, ficará hasteada à meio mastro durante 03 (três) dias.

Art. 3º - Fica estabelecido ponto facultativo em Órgão Públicos do município de Carrapateira em 17 e 18 de setembro de 2025.

Art. 4º - No caso dos serviços de urgência, bem como serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento dos mesmos.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Carrapateira, em 17 de setembro de 2025;

Assinado eletronicamente
IARLEY PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal